GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36793/2018EFP, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 00410-00006993/2018-48

SIGGo nº: 36793

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDAnscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, com sede na rua 18, lote 15, loja 07, 1º Andar, Edifício Centrale, Brasília-DF -CEP nº 71940-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por representada por MANOEL ABRANTES NEŢObrasileiro, empresário, portador do RG nº 2.896.692, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.008.586-87, na qualidade Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36793/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO2

- 2.1 Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃODISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.
- 2.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2019** a **13/08/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.3 Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2019, ou seja, 4,57537%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 956.320,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais), para R\$ 1.000.080,00 (um milhão

e oitenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 43.760,00** (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8°, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

		COI	trato nº 36793/2018- ABRANTES SOLUÇÕES LTDA			
Item da Ouantidade		Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
5	8.000	5 CONTRACTOR 10 CONTRACTOR	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 119,54	R\$ 956.320,00	
	100	***	TOTAL (R\$)	R\$	055 000 00	
			TOTAL (n3)	nŞ	956.320,00	
41111		Contrato r	nº 36793/2018 – SEFP - Valor com Reajuste de 4,57		956.320,00	
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Contrato r Unid.			956.320,00	
	Quantidade	Unid.	nº 36793/2018 – SEFP - Valor com Reajuste de 4,57	5370% Valor Unitário R\$ 125,01		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0039

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: 2019NE07591 (26254199)

3.1.1 - O valor anual é de **R\$1.000.080,00 (um milhão, oitenta reais),** a partir de **14/08/2019** a **13/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/08/2019 a 13/08/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo	DIS	TRIT	ГО	FEL)FR	AL:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

MANOEL ABRANTES NETO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Abrantes Neto**, **Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 13/08/2019, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **26483441** código CRC= **3EFC5406**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - CEP 70075900 - DF

3313-8187

00410-00006993/2018-48 Doc. SEI/GDF 26483441